



Processo: 030/000673/2016	Data: 07/01/2016	Rubr.: <b>Guilherme R. C. Cam</b> <b>Matricula 614.755</b>	Fls. <b>30</b>
------------------------------	---------------------	---	----------------

## DECISÃO

### Processo nº 030/000673/2016 – AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS SA

Mantenho o acórdão do Conselho de Contribuintes que deu provimento ao recurso voluntário, com base na manifestação de fls. 74/79.

Niterói, 28 de janeiro de 2020.

Publique-se.

  
**GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER**  
Secretária Municipal de Fazenda

## EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Processo nº 030/000673/2016 – AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS SA. ISS.  
IMPUGNAÇÃO INDEFERIDA. RECURSO VOLUNTÁRIO PROVIDO.  
MANUTENÇÃO DA DECISÃO DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES.

03/07 673/16

81  
W. S. F. Figueiredo  
Assessoria Procuratorial  
Inscrição 243.189-3

Publicado em 7.12.20

**MAURO DE ALMEIDA** como **REVISORA** e **VOGAL**, respectivamente, para constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, com a finalidade de apurar os fatos mencionados no processo nº 020/005420/2020, em que é indiciado o servidor **MARCOS ANTONIO DA CONCEIÇÃO**, ocupante do cargo de Trabalhador, matrícula nº 1220.662-1, incurso em tese no artigo 178 da Lei 531/85, sem prejuízo de outras cominações que eventualmente sejam reveladas posteriormente.

**PORT. Nº 286/2020** – Designar as Procuradoras **MARIA CECILIA NOBRE MAURO DE ALMEIDA** como **RELATORA**, **FERNANDA DE OLIVEAS VALLE DE SOUZA**, e **KARINA PONCE DINIZ** e como **REVISORA** e **VOGAL**, respectivamente, para constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, com a finalidade de apurar os fatos mencionados no processo nº 020/005365/2020, em que é indiciado o servidor **JONATHAN VITOR NEPOMUCENO BENVINDO**, ocupante do cargo de Agente Civil, matrícula nº 1202.001-2, incurso em tese no artigo 199 da Lei 531/85, sem prejuízo de outras cominações que eventualmente sejam reveladas posteriormente.

**PORT. Nº 287/2020** - Designar as Procuradoras **MARIA CECILIA NOBRE MAURO DE ALMEIDA** como **RELATORA**, **FERNANDA DE OLIVEAS VALLE DE SOUZA**, e **KARINA PONCE DINIZ** e como **REVISORA** e **VOGAL**, respectivamente, para constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, com a finalidade de apurar os fatos mencionados no processo nº 020/005376/2020, em que é indiciada a servidora **ANA CLAUDIA COSTA DE FIGUEIREDO**, ocupante do cargo de Assessor B – Símbolo CC-2, matrícula nº 1202.001-2, incurso em tese no artigo 178 da Lei 531/85, sem prejuízo de outras cominações que eventualmente sejam reveladas posteriormente.

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2020**

A COMISSÃO DE PREGÃO COMUNICA O **ADIAMENTO "SINE DIE"** DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2020, QUE SERIA REALIZADO NO DIA 07 (SETE) DE DEZEMBRO DE 2020 ÀS 10:00H, PARA ADEQUAÇÃO DO EDITAL, CONFORME SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA.

**APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS**

Ficam fixados, em **R\$ 7.173,21** (Sete mil cento e setenta e três reais e vinte e um centavos), os proventos mensais de **WILSON VIEIRA DA SILVA**, aposentado no cargo de **OFICIAL ADMINISTRATIVO, nível 04, categoria VI**, do Quadro Permanente, matrícula nº **1216.831-8**, ficando cancelada a apostila publicada em **10/10/2020**, conforme as parcelas abaixo discriminadas:

- Vencimento do cargo - Lei nº 3.521/2020, publicada em 08/07/2020 - incisos I, II, III e o § único do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, publicada em 6/07/2005.....R\$2.866,74
- Adicional de Tempo de Serviço-35% - artigo 98 inciso I e 145 da Lei nº 531/85, c/c o artigo 1º da Deliberação nº 2833/72, calculada sobre o vencimento do cargo integral.....R\$1.003,36
- Gratificação de Tempo Integral - 50% - artigo 98 inciso IV e 152 da Lei nº 531/85, calculado sobre o vencimento do cargo integral.....R\$1.433,37
- Parcela de Direito Pessoal - artigo 98 inciso II da Lei nº 531/85, c/c o Art. 2º da Lei nº 940/81 c/c Art 5º da Lei nº 1.164/93.....R\$ 49,48
- Parcela de Direito Pessoal - 2/3 do Cargo em Comissão Símbolo CC-3 - artigo 98 inciso II da Lei nº 531/85, c/c artigo 1º e o parágrafo único da Lei nº 526/84 e o artigo 3º da Lei 695/88.....R\$ 297,65
- Parcela de Direito Pessoal - 50% de Tempo Integral, Artigo 98 inciso II da Lei nº 531/85, c/c o artigo 1º e o parágrafo único da Lei nº 526/84, artigo 3º da Lei nº 695/88 calculada sobre o Símbolo CC-3.....R\$ 1.433,37
- Parcela de Direito Pessoal - 20% Trabalho Técnico e Científico - símbolo CC-3 - artigo 98, inciso II da Lei nº 531/85, c/c o artigo 1º e o parágrafo único da Lei nº 526/84, artigo 3º da Lei nº 695/88, artigo 9º da Deliberação nº 2.937/75, calculado sobre o símbolo CC-3.....R\$ 89,24
- TOTAL.....**R\$7.173,21**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**

**Atos da Secretária  
DECISÕES**

Processo nº 030000673/2016. Ampla Energia e Serviços S.A. ISS. Impugnação indeferida. Recurso Voluntário provido. Manutenção da decisão do Conselho de Contribuintes.

Processo nº 030001742/2016 – Ampla Energia e Serviços S.A. Recurso de Ofício. ISS. Auto de Infração pelo não recolhimento de ISS. Negativa de provimento ao recurso de ofício. Manutenção da decisão do Conselho de Contribuintes.

Processo nº 030001746/2016 – Ampla Energia e Serviços S.A. Recurso de Ofício. ISS. Auto de Infração pelo não recolhimento de ISS. Negativa de provimento ao recurso de ofício. Manutenção da decisão do Conselho de Contribuintes.

Processo nº 030017092/2016 – Ensino Mais Fácil Tecnologia Ltda. Recurso Voluntário. ISS. Recurso Voluntário conhecido e não provido. Manutenção da decisão do Conselho de Contribuintes.

Processo nº 030025620/2017. Oncologia Clínica Niterói S/S. ISS. Auto de Infração. Impugnação ao lançamento. Parcial provimento. Recurso de Ofício não provido.

Processo nº 030026032/2017. Oncologia Clínica Niterói S/S. Homologação. ISS. Auto de Infração. Impugnação ao lançamento deferida. Homologo a decisão do Conselho de Contribuintes

Processo nº 120000661/1993. Demétrio de Lima Gonçalves. Homologação. IPTU. Realização de novos lançamentos complementares. Homologo a decisão do Conselho de Contribuintes.

Processo nº 030025275/2016 – Subea7 do Brasil Serviços Ltda. Recurso de Ofício. ISS. Recurso de ofício conhecido e não provido. Manutenção da decisão do Conselho de Contribuintes.